CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 04/ 2021

Excelentíssimo Senhor Eduardo Alexandre Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais requer de V. Exa., depois de ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, uma **Moção de Repúdio à fala do Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro, no dia 25/08/21, em que afirma que "alunos com deficiência atrapalham o aprendizado de outros alunos".**

JUSTIFICATIVA

A presente moção de repúdio se fundamenta no fato de que a fala do Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro foi infeliz, ofensiva às pessoas com deficiência e suas famílias, além de ir contra os ditames constitucionais e a Política do Plano Nacional de Educação, que trazem a previsão de que as crianças com deficiência devem ser atendidas preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei Brasileira de Inclusão – LBI, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, editada em 06/07/15, em vigor desde 03/01/16, é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e a cidadania.

A Lei Brasileira de Inclusão foi criada a fim de dar efetividade à Convenção Internacional da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados pelo Brasil, em Nova York, no dia 30 de março de 2007.

Trata-se de ordenamento que assegura às pessoas com deficiência a oferta de sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, de acordo com suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Além disto, estabelece o dever do Poder Público, dentre outros, de instituir projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

A relação entre pares nos faz pessoas. Não somos seres isolados, não construímos identidade sem os outros, sendo eles próximos ou distantes. É um direito da criança conviver com outras crianças e adultos, uma vez que já está comprovado que as crianças aprendem pela socialização.

A fala do Ministro da Educação vai na contramão da inclusão. A criança com deficiência não apenas possui capacidade de aprender como também de ensinar outras pessoas a conviver e respeitar o diferente.

Por isto apresentamos a presente moção de repúdio à fala discriminatória do Ministro da Educação, Sr. Milton Ribeiro, que afirmou que "alunos com deficiência atrapalham o aprendizado de outros alunos", externando pensamento incompatível com o Estado Democrático de Direito, a fim de que fique registrado a indignação desta casa, representando os munícipes de Divinópolis.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021

_____

Vereadora Lohanna França

Líder da bancada do Cidadania

Vereador Ademir Silva – MDB _____

Vereadora Ana Paula do Quintino – PSC _____

Vereador Diego Espino – PSL _____

Vereador Eduardo Azevedo – PSC _____

Vereador Eduardo Print Júnior – PSDB _____

Vereador Edson Souza – CDN _____

Vereador Flavio Marra – PATRIOTA _____

Vereador Hilton de Aguiar – MDB _____

Vereador Israel da Fármacia – PDT _____

Vereador Josefá Anderson – CDN _____

Vereador Rodrigo Kaboja – PSD _____

Vereador Rodyson Kristnamurti – PV _____

Vereador Roger Viegas – REPUBLICANOS _____

Vereador Wesley Jarbas – REPUBLICANOS _____

Vereador Zé Brás – PV _____